



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura: de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000;00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza a abertura: de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000;00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações, sendo que, para a criação deste crédito adicional suplementar ser criado, serão canceladas dotações no mesmo valor da Secretaria de Serviços Públicos e transferidos para o IDEPPLAN, para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas, a aquisição de material de consumo e pagamento de outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, visando o aperfeiçoamento da mobilidade pública.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 17 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuêla Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cardoso de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura: de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000;00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica.

PARECER

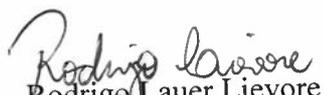
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza a abertura: de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000;00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações, sendo que, para a criação deste crédito adicional suplementar ser criado, serão canceladas dotações no mesmo valor da Secretaria de Serviços Públicos e transferidos para o IDEPPLAN, para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas, a aquisição de material de consumo e pagamento de outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, visando o aperfeiçoamento da mobilidade pública.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 17 de junho de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura: de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza a abertura: de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações, sendo que, para a criação deste crédito adicional suplementar ser criado, serão canceladas dotações no mesmo valor da Secretaria de Serviços Públicos e transferidos para o IDEPPLAN, para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas, a aquisição de material de consumo e pagamento de outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, visando o aperfeiçoamento da mobilidade pública.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 17 de junho de 2021.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

Antônio Luciano Facchiano
PRESIDENTE

Antônio Marques da Silva
RELATOR

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO